

Resolução nº : 8804/99
Protocolo nº : 240160/99
Origem : COOPERATIVA CENTRAL DE ALIMENTOS DO PARANÁ LTDA
Interessado : COOPERATIVA CENTRAL DE ALIMENTOS DO PARANÁ LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R\$ 706,86 (setecentos e seis reais e oitenta e seis centavos) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente